



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

Publicação do dia 24/12/2004

DECRETO N° 9460/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 12, inciso VI, art. 49, incisos III e art. 66 da lei Orgânica do Município de Niterói, e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 1565, de 30 de dezembro de 1996, estabeleceu a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Niterói e, em seu art. 5º, inciso II, foi atribuída à Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, atribuição de elaborar projetos e executar as obras constantes dos planos e programas municipais, administrar os serviços públicos e manter os próprios municipais, dispondo, assim, de competência técnica e legal para proceder a todos os atos necessários para a realização das obras públicas municipais.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de centralizar e controlar a execução de todas as obras da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, compreendendo as Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e de Economia Mista e Fundos diversos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Todas as obras a serem realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e de Economia Mista e Fundos diversos, serão, obrigatoriamente, executadas pela Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA.

Art. 2º - Para execução das obras, os órgãos relacionados no artigo primeiro deste Decreto celebrarão com a EMUSA contrato ou instrumento legal equivalente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de dezembro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito
Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão.

Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, Centro - Niterói